



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO/GAPRE/Nº 238/2021

Caracará - RR, 17 de Agosto de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Victor Marcelo Moreira Ferreira
Presidente da Câmara dos Vereadores de Caracará-RR
Caracará-RR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 016/2021

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar a V. Sa. Projeto de Lei Nº 016/2021, que "*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 482/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*".

Certa de vosso retorno e atenção, registro votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracará - RR

Recibido em
19/08/2021
às 10:42
Mayara Souza



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 016/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 482/2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido em 01 (um), totalizando em 02 (dois), o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2º. Fica alterada a Tabela constante do Anexo III da Lei Municipal Nº. 482/2009, que passa a vigor conforme descrito no anexo I desta Lei.

Art. 3º. Integra a presente Lei o Anexo I.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo haver remanejamento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí -RR, aos 17 de Agosto de 2021.

DIANERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I
“ANEXO III
QUADRO DE VAGAS POR CARGO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Agente de Defesa Civil	01
Almoxarife	02
Analista Ambiental	01
Assistente Ambiental	01
Assistente Administrativo	13
Assistente Social	01
Assessor Técnico Jurídico	01
Auxiliar Administrativo	27
Auxiliar de Eletricista	01
Auxiliar de Serviços Gerais	20
Carpinteiro	01
Contabilista	01
Coveiro	02
Cozinheira	07
Agente Sócio Instrutor	02
Desenhista Técnico	02
Eletricista	01
Engenheiro Civil	02
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro Florestal	01
Fiscal de Meio Ambiente	02
Fiscal de Tributos	03
Fiscal de Obras e Posturas	03
Gari	06
Jardineiro	02
Mecânico Automotivo	01
Mecânico de Máquinas Pesadas	01
Mestre de Obras	01
Motorista	04
Operador de Máquinas Pesadas	06



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

Pedreiro	01
Pintor Predial	01
Servente de Pedreiro	01
Técnico em Agropecuária	02
Técnico em Cartografia e Geociências	01
Técnico em Edificação	02
Técnico em Informática	01
Técnico em Meio Ambiente	01
Técnico Fazendário de Administração e Finanças	01
Telefonista - Recepcionista	02
Tesoureiro	01
Topógrafo / Geomensor	02
Técnico em Secretariado	01
Técnico em Aquicultura e Pesca	01
Técnico Florestal	01
Tradutor / Intérprete	01
Vigilante	21
Guarda Municipal	15
TOTAL	173



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2021, de 17 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Apraz-me encaminhar a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 482/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, acrescendo o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil de 01 (um) para 02 (dois).

A alteração do dispositivo legal decorre da crescente demanda de obras sendo realizadas pela atual gestão, o que traz à tona dois importantes fatos: primeiro, o esforço contínuo da presente administração em proporcionar o avanço no município, trazendo diversas realizações para a população; segundo, a necessidade de mais um profissional para atuar na coordenação, fiscalização e acompanhamento dos muitos processos que envolvem as obras que já estão sendo efetivadas, bem como as que ainda estão por vir.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar às Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Caracará - RR, 17 de Agosto de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracará - RR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Gabinete da Presidência

Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Justiça, Redação Defesa do consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei Nº 016/2021 – Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº. 482/2009 e dá outras providências**”. Para ser analisado e votado por esta Comissão.

Atenciosamente,

VICTOR MARCELO FERREIRA MOREIRA
Presidente CMC



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Gabinete da Presidência

OF. CJRDCAF. Nº 040/2021.

Caracarái - RR, 28 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO

Relator da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Relator,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o **Projeto de Lei Nº 016/2021 – Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº. 482/2009 e dá outras providências**”, para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
Gabinete da Presidência

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO
CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 016/2021 – Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº. 482/2009 e dá outras providências”, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA
FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA
Presidente

Silvio Manoel de Lima Junior
SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR
Secretário

Irapuan Albertino de Souza Neto
IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Gabinete da Presidência

PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao Projeto de Lei Nº 016/2021 – Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº. 482/2009 e dá outras providências”

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Este relator analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 18 de outubro de 2021.

IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Gabinete da Presidência

ATA

No décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador **FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA** reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários, para discutirem o **Projeto de Lei Nº 016/2021 – Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº. 482/2009 e dá outras providências**”. Lida á matéria e o Parecer do Relator, os membros da Comissão aprovaram a matéria por unanimidade. Eu, **SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA
Presidente

Silvio Manoel de Lima Junior
SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR
Secretário

Irapuã Albertino de Souza Neto
IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Gabinete da Presidência

OF. CJRDCAF. Nº 041/2021.

Caracarái - RR, 18 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver o **Projeto de Lei Nº 016/2021 – Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº. 482/2009 e dá outras providências**”, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Gabinete da Presidência

OF. CJRDCAF. Nº 042/2021

Caracaraí - RR, 18 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho através deste devolver o **Projeto de Lei Nº 016/2021 – Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº. 482/2009 e dá outras providências**”, a esta Presidência o devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA
Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Amazônia patrimônio dos brasileiros

PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SHUERTZ
SESSÃO ORDINÁRIA

FICHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 016/2021 – “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 482/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Alayana Kelly da Ponte Cardoso	Sim
Francisco Edinaldo Teixeira	Sim
Jailson Max Fernandes dos Santos	Sim
José Nogueira de Moraes	Sim
Irapuan Albertino de Souza	Sim
Ismael da Silva Souza	Sim
Samuel Menezes de Andrade	Sim
Silvio Manoel de Lima Junior	Sim
Valdemar Ferreira Lima Neto	Sim
Valdemar Januário dos Santos Júnior	Sim

APROVADO (X)

REJEITADO ()

VICTOR MARCELO FERREIRA MOREIRA
Presidente

JOSÉ NOGUEIRA MORAIS
1º Secretário

ALAYANA KELLY DA PONTE CARDOSO
2º Secretário